Para a Camr.ª desta Cid.e

Porquanto com o panico terror, que Se tem diffundido com as Levas, que .....ão fazer para os Sertões desta Capitania ..... os Receyos de m.dar Cargas de mantim.tos a esta Cid.e ..... tem Subido de preço, en ..... Sem motivo urgente, ha ..... ordeno a vm.ces dem toda a ..... mandando que na Cid.e senão ..... mais daquelle preço, em que a..... Regulados e paSsando as ordens neceSsr.as ..... circumvizinhas, para que con..... Seus Cargr.os Segurandolhes, que não Só ..... a neceSsid.e para que Se conduzirão .....m.te haverá toda a attenção ..... Se lhes tomando Suas bestas ..... vexame algum. Deos g.e a VM.ces S. Paulo a 26 de 8br.º de 1771 // D Luiz Ant.º de Souza // Srs Juizes Ordinr.os e mais off.es da Camr.ª desta Cidade //

Para o Cor.el Guarda Mor Franco Pinto do Rego

Na data de 26 e 27 deste mes recebo as partes q. VM me da do q tem feito praticar sobre as diligencias de q foi encarregado a esse descobertos e achando q. todas as suas dispoziçoens tem sido acertadas, e feitas com a devida ponderação, não posso deichar de Retificalas com a aprovação q. merecem de dar todo o louvor ao destincto procedimento com q. sabe acreditarSe em tudo o que pertence ao Real Serviço, e a utilid.e da sua patria, que procura com todo o disvello.

Por este Respeito não posso Recear o feliz exito dos projectos a que foi deliberado, em q. não tenho mais q. Recomendarlhe; porq. do seo claro descurSo e prudencia fio todo o acerto, para o qual RegulandoSe V.M. pelas Ordens e instruçoens que Levou, e ....era dirigirSe no q for precizo, como entender he melhor, e mais conveniente a sua boa execução.

Nesta inteligencia sou de parecer q. se continuem as averiguaçoens do R.º Camanducaya, na forma q. me di..... e q a direção do caminho se siga como expoem abeirando o mesmo Rio, visto ser assim mais conveniente, ... dentro dos limites desta Capitania, em q. das Geraes se não pode impedir ..... nosso transito sendo assim mais util aos Reaes interesses desta Repartição e não prejudicando daquela os mesmos direitos e conveniencia dos seos habitantes.